

## **PROJETO DE LEI Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2023**

*Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente, por superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19, podendo estas despesas serem suplementadas no decorrer do exercício.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade: 11.02 “Fundo Municipal de Assistência Social”, Funcional nº 08.244.0503.1.210 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – ESPIN/COVID-19 – Fonte 2660; sendo os elementos de despesa:

I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 250.000,00;  
II - 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 150.000,00;  
III - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 100.000,00;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de maio de 2023.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Alessandra Nogueira Santos Araújo**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município

**Ofício nº 263/2023 – Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 45/2023**

Itaúna-MG, 23 de maio de 2023

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 45/2023, que “*Abre crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**  
**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA-MG**

## **PROJETO DE LEI Nº 45/2023**

### ***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial em razão de superavit de saldo financeiro do recurso destinado a Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 em seu artigo 122, que autoriza a execução das transferências financeiras referentes ao enfrentamento à pandemia do COVID-19, que solicitamos a abertura deste crédito especial até o limite de R\$ 500.000,00.

Essa reprogramação do saldo financeiro constante do fundo de assistência social do Município, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social, que foi transferido para enfrentamento da pandemia de COVID-19 está de acordo com a Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito do Município de Itaúna